REGULAMENTO SORTEIO

"PROMOÇÃO DE DIA DOS PAIS 2022"

ASSOCIAÇÃO DOS LOJISTAS DO MAXI SHOPPING JUNDIAÍ Av. Antônio Frederico Ozanan, 6.000 - Vila Rio Branco - 13215-900 - Jundiaí/SP -CNPJ: 58.387.606/0001-01

REGULAMENTO - MODALIDADE VALE-SORTEIO

CONDIÇÕES INICIAIS

1.1 Esta Promoção será realizada pela ASSOCIAÇÃO DOS LOJISTAS DO MAXI SHOPPING JUNDIAÍ, doravante denominada "Maxi Shopping" ou "Promotora", nas dependências do MAXI SHOPPING JUNDIAÍ, na modalidade vale-brinde. 1.2 Promoção destinada as pessoas físicas maiores de 18 (dezoito) anos, validamente inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda -CPF, residentes e domiciliadas em território nacional que, na qualidade de consumidores, que realizem a compras de produtos e/ ou serviços nas lojas aderentes

1.3 A participação dos consumidores ocorrerá no período compreendido entre as 10h do dia 02/08/2022 e as 20h30min do dia 14/08/2022, (horário oficial de Brasília) observado o horário de funcionamento do Maxi Shopping, incluindo, a realização das compras e o efetivo cadastro na Promoção.

1.4 Caso todos os brindes tenham sido distribuídos antes do término do período de participação, a Promoção será considerada encerrada antecipadamente, sendo certo que todos os interessados serão devidamente informados a respeito do encerramento da participação no período acessando o site do Shopping, o Prizor ou o Totem localizado nas dependências do Shopping, não gerando qualquer expectativa de direito em relação ao restante do período da Promoção.

1.5 A Promotora, realizará uma Promoção homônima, na modalidade assemelhada a sorteio durante o mesmo período de participação desta Promoção, devendo as condições de participação serem verificadas no respectivo Regulamento, disponível no site do Maxi Shopping, no Aplicativo Prizor ou no Totem de Autoatendimento.

2 PROCESSO DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Para participar, os consumidores deverão realizar compras no valor de R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais), em qualquer uma das lojas e quiosques participantes da Promoção, não relacionadas no Anexo I, independentemente dos meios de pagamentos utilizados, no período mencionado no preâmbulo, e se cadastrar na promoção.

2.1.1 Serão consideradas as compras efetuadas nas lojas participantes, realizadas por WhatsApp, com entregas via drive-thru, via aplicativo ou delivery. A listagem das lojas não participantes ficará disponível no site da Promoção, como Anexo I desse Regulamento.

2.1.2 Para que o consumidor participe desta Promoção é imprescindível que realize o cadastro de seus dados pessoais e do(s) respectivo(s) comprovante(s) fiscal(is) de compra(s) (nota/cupom fiscal) em qualquer uma das 2 (duas) formas de cadastro disponibilizadas pelo Maxi Shopping a seguir: (i) Aplicativo Prizor ("Prizor"); ou (ii) Totem de Autoatendimento ("Totem").

2.2 Com R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) em compras nas lojas participantes do Maxi Shopping devidamente cadastradas e validadas, o Participante terá direito de receber 1 (um) QRCode de autorização para retirada de 1 (um)

brinde desta promoção. 2.2.1 Os comprovantes fiscais de compras (notas/cupons fiscais) com valores inferiores a R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), mesmo que emitidos por estabelecimentos participantes distintos, poderão ser somados até completarem a quantia necessária para a troca pelo brinde, desde que dentro do período de

2.2.2 Atingido o valor limite indicado no item 2.2, eventuais saldos remanescentes oriundos dos comprovantes fiscais de compra, serão desconsiderados para fins de participação nesta Promoção, entretanto, serão armazenados para par-

ticipação na da modalidade assemelhada a sorteio, conforme disposto no item

2.3 O cadastro na Promoção é individualizado, por meio do número de inscrição no CPF, sendo certo que, em hipótese alguma, os valores de comprovantes fiscais de compras e/ou dos saldos acumulados poderão ser transferidos e/ou divididos com outros consumidores, independentemente do grau de parentesco e/ou amizade. Além disso, não será admitida, por força de legislação fiscal, a divisão de valores de notas fiscais entre consumidores no ato da compra, nem o uso de comprovante fiscal de compra que não tenha sido realizada pelo consumidor que se cadastrou na Promoção.

FORMA DE CADASTRO

3.1 Para participar desta Promoção, o Maxi Shopping disponibilizará aos consumidores 2 (duas) formas para realizar o cadastro de seus dados pessoais e dos comprovantes fiscais de compra, à sua conveniência, a saber: (i) Aplicativo Prizor; e (ii) Totem de Autoatendimento, localizado no 1º piso do Maxi Shopping Jundiaí.

3.1.1 Cadastro pelo Aplicativo Prizor ("Prizor") 3.1.1.1 O consumidor necessitará de acesso à internet para acessar o Prizor e participar da Promoção. A qualidade do acesso pode variar de acordo com a modalidade e tipo de conexão do aparelho utilizado e da disponibilidade momentânea da rede. O Maxi Shopping não se responsabiliza por eventual impossibilidade de acesso para participação via internet, incluindo, mas não se limitando a um dos motivos aqui descritos.

3.1.1.2 O Aplicativo Prizor, disponível gratuitamente nas lojas Play Store e App Store, para smartphones com sistema IOS igual ou superior a 11 e Android igual ou superior a 5.0. O App Store e Google Play são meramente os meios em que o Prizor poderá ser localizado, não havendo qualquer envolvimento das marcas

Apple e Google nesta Promoção. 3.1.1.3 O Participante também poderá acessar o Prizor diretamente pelo QRCode disponibilizado pelo Maxi Shopping em alguns materiais de divulgação da Pro-

moção, bastando direcionar a câmera de seu smartphone e seguir os passos que aparecerão na tela.

3.1.1.4 Cadastros realizados via Aplicativo Prizor poderão ser efetuados até as 20h30min do dia 14/08/2022. 3.1.2 Cadastro pelo Totem de Autoatendimento

3.1.2.1 O consumidor poderá realizar o cadastro pelo Totem, disponível nas dependências do Maxi Shopping, localizado no piso 1, do Maxi Shopping Jundiaí, dentro do período de participação da Promoção, atendendo o horário de funcio-

namento do Maxi Shopping. 3.1.2.20 Totem funcionará durante todo o período de participação, nos seguintes horários: (a) de segunda-feira a sábado, das 10h às 22h; (b) domingos e feriados,

das 14h às 20h e o atendimento, dentro do horário previsto, será por ordem de 3.1.2.3Os horários acima poderão ser alterados a qualquer tempo por determi-

nação dos Governos Municipal, Estadual ou Federal, em razão da pandemia. 3.1.2.4No último dia de participação na Promoção, ou seja, 14/08/2022, caso

existam clientes na fila para efetuarem cadastro no Totem de Autoatendimento, o Maxi Shopping atenderá os consumidores que tiverem entrado na fila, impreterivelmente, até as 20h. Não será permitida entrada na fila para realização de

cadastro via Totem após as 20h do dia 14/08/2022. 3.1.2.5 Na hipótese do Maxi Shopping estender seu horário de funcionamento em função de algum evento, ou reduzir por conta da pandemia, em razão de restrições impostas pelos Governos Federal, Estadual ou Municipal, os interessados

poderão continuar participando da Promoção nos novos horários informados, exclusivamente no site do Maxi Shopping: www.maxishopping.com.br, permanecendo inalterado, entretanto, o período de cadastro a ser efetuado por meio do Aplicativo Prizor. 3.2 Em ambos os meios de cadastro, o consumidor deverá informar os seguin-

tes dados pessoais: (a) nome completo; (b) número de inscrição no CPF; (c) data de nascimento; (d) número do celular com DDD; (e) e-mail válido e (f) endereço

3.2.1 Para fins de participação nesta Promoção, em ambos os meios, fica con-

signado que somente serão armazenados dados a partir do momento em que o consumidor receber a mensagem de confirmação e conclusão do seu cadastro no dispositivo utilizado para cadastro.

comprovar a titularidade do Participante nesta Promoção. Não serão aceitos CPFs de terceiros, sendo certo que o número será utilizado para conferência de titularidade do Participante perante a Receita Federal do Brasil.

3.3 Todos os dados cadastrais deverão ser pessoais e serão utilizados para

3.3.1 Caso haja o número de inscrição no CPF no comprovante fiscal de compra, o cadastro na Promoção deverá ser realizado, obrigatoriamente, pelo seu respectivo titular, sob pena de imediata desclassificação.

3.4 O cadastro dos dados pessoais deverá ser realizado 1 (uma) única vez durante todo o período de vigência da Promoção, independentemente da forma de cadastro escolhida pelo consumidor, sendo este controle vinculado ao número de inscrição no CPF informado.

3.5 O interessado em participar deverá (i) aceitar os termos do presente Regulamento e (ii) aderir a este Regulamento (contrato de adesão), ciente e de acordo com o fato de que a Promotora coletará e tratará, sem qualquer ônus, os seus dados pessoais inseridos no cadastro para formação de banco de dados, visando analisar as participações havidas nesta Promoção; controlar a emissão e distribuição dos QRCodes de autorização de retirada dos brindes; efetuar a distribuição e entrega dos brindes, efetuar contato e/ou enviar lhe informativos sobre esta Promoção pelos meios disponibilizados no ato do cadastro e-mail, SMS, WhatsApp, telefone; prestar contas à Secretaria de Acompanhamento Econômi-

dade exclusiva de executar esta Promoção. 3.5.1 A ausência da adesão aos termos desse Regulamento ou o não preenchimento de qualquer campo obrigatório resultará na impossibilidade da efetivação da participação do consumidor na presente Promoção e no consequente recebi-

co, Advocacia da Concorrência e Competitividade – SEAE/ME e compartilhar os

dados exclusivamente com empresas contratadas pela Promotora com a finali-

mento dos brindes oferecidos pela Promotora.

número do cupom fiscal e o valor total da compra.

3.6 O Participante poderá consentir, de forma livre, informada e inequívoca, que a Promotora (i) lhe envie informativos sobre futuras promoções em geral e/ ou ofertas de serviços e produtos da Promotora e de lojas aderentes, de forma personalizada ou não, via e-mail, SMS, telefone e/ou WhatsApp; e (ii) mantenha os seus dados pessoais a fim de facilitar o seu cadastro em futuras promoções da Promotora. Fica o Participante ciente de que seu consentimento poderá ser revogado a qualquer tempo, em respeito a Lei Geral de Proteção de Dados.

3.7 Após, o consumidor deverá enviar uma foto legível de cada comprovante fiscal de compra, que permita a identificação, em especial, do CNPJ do estabelecimento participante emitente, endereço, a data de emissão (data da compra),

3.7.1 É de responsabilidade exclusiva do consumidor enviar uma foto legível e contendo os dados necessários à validação, podendo o comprovante ilegível vir a ser desconsiderado.

3.8 Uma vez concluído o cadastro na Promoção, validados os comprovantes fiscais de compras, o sistema de cadastro utilizado pelo Participante gerará um QRCode com a autorização para retirada do brinde no balcão de troca localizado no piso 1 do Maxi Shopping, a que fizer jus ao consumidor, no período de participação. O QRCode poderá ser acessado pelo aplicativo Prizor. 3.9 Caso, por qualquer razão, alheia à vontade do consumidor, houver inter-

rupção no cadastramento, de maneira que não seja concluída a operação, este poderá, durante o período de participação da Promoção, acessar novamente qualquer dos 2 (dois) meios de cadastro disponibilizados pelo Maxi Shopping, no intuito de concluir seu cadastramento na Promoção, sendo certo que a participação será efetivada somente a partir do momento em que o consumidor receber a mensagem de confirmação e conclusão do seu cadastro na plataforma ora utili-

3.10 Ocorrendo eventual falha operacional no sistema de quaisquer dos dispositivos de cadastro, o Maxi Shopping se reserva o direito de suspender, temporariamente, o cadastro no dispositivo afetado, para fins de manutenção do equipamento, comprometendo-se a envidar os melhores esforços para retomada das atividades de cadastro com a maior brevidade possível.

4 DOS BRINDES E DA COMPROVAÇÃO DE AQUISIÇÃO

4.1 Nesta Promoção serão distribuídos 3.600 (três mil e seiscentas) taças de cerveja de vidro, da marca Ruvolo, no valor total de R\$36.000,00 (trinta e seis mil reais), personalizadas, disponibilizadas em 2 (dois) modelos descritos a seguir:

Modelo 1: 1.800 (um mil e oitocentos) Taças Beer Royal, de 330ml; Modelo 2: 1.800 (um mil e oitocentos) Taças Beer Master, de 380ml.

4.2 A comprovação de aquisição dos brindes será realizada em até 08 (oito)

dias antes da data do início da Promoção (artigo 15, § 1º, do Decreto 70.951/72) por meio de documentos que ficarão disponíveis para eventual fiscalização e, posteriormente, serão apresentados para a Secretaria de Acompanhamento Econômico, Advocacia da Concorrência e Competitividade - SEAE/ME no processo de prestação de contas.

5 FORMA DE DISTRIBUIÇÃO DOS BRINDES, LIMITE, LOCAL DE ENTREGA 5.1 Durante o período de participação da promoção, cumpridas todas as exigências deste Regulamento, terá o consumidor participante, com R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) em compras nas lojas e quiosques cadastradas, direito

de retirar 1 (um) do brinde oferecido nesta promoção. 5.2 O brinde será entregue ao Participante imediatamente após a contemplação e recebimento do QRCode de autorização para retirada, exclusivamente, no Balcão de Trocas, localizado no piso 1 do Maxi Shopping Jundiaí, obedecido o

horário de funcionamento e o prazo de vigência da Promoção. 5.2.1 Para retirar o brinde no balcão de trocas do Shopping, o Participante deverá apresentar um documento de identificação válido, com foto (RG e CPF) e o QRCode de autorização de retirada ao atendente, que entregará o brinde, desde

que preenchidas as condições exigidas pela Promotora. 5.2.2 Cada QRCode dará direito ao Participante contemplado de retirar apenas 1 (um) brinde.

5.2.3 Fica, desde logo, estabelecido que cada Participante terá direito a receber, no máximo, 1 (um) brinde por CPF, dentre os 2 (dois) modelos que estarão disponíveis no Balcão de Trocas do Shopping.

5.2.4 No momento da retirada do brinde, o consumidor contemplado poderá escolher o modelo que mais lhe agradar, observada a disponibilidade no Balcão de trocas, sendo certo que não poderá: (i) exigir nenhum modelo que tenha se esgotado; e (ii) trocar o modelo escolhido por outro, ainda que haja estoque, após a

5.2.5 O participante ganhador deverá conferir, no ato da retirada, o estado do brinde, para solicitar a troca imediata, se for o caso, por outro em perfeitas condições, nada podendo reclamar, a qualquer título, após o seu recebimento.

5.3 Fica, desde já, estabelecido que, caso venham a ser implantadas novas medidas em razão da pandemia, pelo Governo Federal Estadual ou Municipal, que ocasionem atraso na entrega dos brindes, nos prazos aqui estabelecidos, tal situação será devidamente informada ao ganhador para que, tão logo seja possível, possa receber a premiação cabível.

5.4 Os brindes ficarão disponíveis para retirada pelos Participantes contemplados pelo prazo de 180 (cento e oitenta dias), contados do término da promoção, na administração do Shopping, podendo ser retirado mediante a apresentação do QRCode de autorização de retirada e do documento de identidade neste

período. 5.5 A premiação oferecida nesta Promoção é pessoal, não sendo admitida sua conversão em dinheiro, tampouco sua substituição, troca por outros produ-

tos e/ou serviços. 5.6 A responsabilidade do Shopping se encerrará com a entrega da premiação ao Participante contemplado.

6 COMPROVANTES FISCAIS DE COMPRA (NOTAS/CUPONS FISCAIS) 6.1 O Maxi Shopping considerará como válidos, para fins de participação nesta Promoção, comprovantes originais fiscais de compras efetuadas nas lojas e quiosques participantes desta Promoção, que não estiverem relacionadas no Anexo I, situadas nas dependências do Maxi Shopping que, por força da legislação tributária, for equiparado a um documento fiscal, devendo constar a razão social, o número do CNPJ, o endereço do estabelecimento em que a compra foi

realizada, a data de emissão do comprovante, com ou sem número de CPF do

consumidor, desde que dentro do período de participação da Promoção. 6.1.1 Não serão aceitos comprovantes fiscais de compras contendo CPF de terceiros, independentemente do grau de parentesco ou amizade, ou contendo

CNPJ. 6.1.2 Também não serão aceitos os comprovantes fiscais de compras entregues posteriormente, cujos recibos de comprovação da compra já tenham sido apre-

sentados para fins de participação nesta Promoção. 6.2 Para fins de participação, os comprovantes fiscais de compra somente poderão ser cadastrados 1 (uma) única vez, em quaisquer dos meios de cadastro disponibilizados pelo Maxi Shopping. O cadastro do mesmo comprovante em mais de uma das vias ou pela mesma via de cadastro disponibilizadas pelo Maxi Shopping implicará a anulação do cadastro do comprovante excedente, para fins

de participação nesta Promoção.

6.3 Quanto aos estabelecimentos comerciais participantes, que por força de legislação tributária, forem desobrigados de emitir nota fiscal ou cuja nota fiscal for entregue apenas posteriormente ao pagamento do produto ou serviço, estes deverão fornecer ao consumidor que queira participar da Promoção, um recibo como comprovação de compra, com a data especificada, dentro do período de participação. Entretanto, o Maxi Shopping se reserva o direito de avaliar caso a caso, com base no tipo de comprovante de compra a ser apresentado pelo cliente nos meios de cadastro disponíveis, cabendo ao Maxi Shopping a decisão final

6.4 Não serão válidos para fins de participação nessa Promoção: (i) compro vantes fiscais de compras não originais, ilegíveis, rasurados ou que tenham quaisquer modificações (ii) notas fiscais emitidas em nome de pessoa jurídica; (iii) comprovantes isolados de pagamento com cartão de crédito, débito e/ou pré-pago; (iv) comprovantes relativos à aquisição de garantia estendida; (v) a aquisição de vales viagens, cartões presentes ou similares; (vi) contratos de compra e venda de pacotes de viagem sem a devida apresentação do comprovante de pagamento, ainda que da 1ª parcela; (vii) comprovantes fiscais relativos à compra de armas, munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, medicamentos, bebidas alcóolicas, independente do teor alcoólico, fumos e seus derivados (artigo 10 do Decreto nº 70.951/72); e (viii) os cupons fiscais de compras de vales-presentes ou produtos em lista de casamento, uma vez que essas transações são meramente financeiras, caracterizando compra de documento representativo de "crédito" e, portanto, não enseja a emissão de nota fiscal, nesses casos, somente serão aceitas as notas fiscais que são emitidas com a retirada da mercadoria, a partir do crédito adquirido por meio da lista de casamento ou vale presente, des-

6.4.1 Não serão válidos, inclusive: (i) comprovantes de compras de medicamentos bem como de fórmulas infantis para lactentes e fórmulas infantis de seguimento para lactentes; (ii) fórmula de nutrientes apresentada ou indicada para recém-nascido de alto risco; (iii) mamadeiras, bicos, chupetas e protetores de mamilo (Artigo 4º da Lei nº 11.265/06, e nas Resoluções da Anvisa RDC nº 221 e 222, de 05/08/2002) realizadas em farmácias e drogarias.

de que a emissão e apresentação esteja dentro do prazo da Promoção.

6.5 O Maxi Shopping considerará válidas as compras referentes a artigos de higiene pessoal, cosméticos e perfumaria, entretanto, com relação aos restaurantes, supermercados e quiosques, não considerará como válidos os comprovantes fiscais de compras de bebidas alcóolicas, independentemente do teor alcoólico, fumos e seus derivados, sendo somente considerados os valores referentes aos demais produtos que não forem proibidos pelo artigo 10, acima citado.

6.6 Por fim, o Maxi Shopping não aceitará os comprovantes fiscais de compras emitidos pelas lojas e/ou quiosques não aderentes a esta Promoção, relacionadas no Anexo I deste Regulamento, que não contenham endereço dentro das dependências do Maxi Shopping; assim como não aceitará os comprovantes referentes ao estacionamento, serviços bancários, correio, casa lotérica, casa de

câmbio, jogos eletrônicos, revistaria, cinema e bomboniere.

7 CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO

6.7 O Maxi Shopping aceitará, no máximo, 03 (três) comprovantes de compras emitidos na mesma data pelas lojas e/ou quiosques participantes, com numeracão seguenciada ou não, contendo a mesma data de emissão.

6.7.1 Mesmo não possuindo a mesma data de emissão, caso o cliente apresente mais de 03 (três) notas/cupons fiscais emitidos pela mesma loja e/ou quiosque participante, o Maxi Shopping se reserva o direito, caso julgue necessário, de consultar o estabelecimento emitente, bem como a sua Administração, antes de efetuar a entrega do brinde oferecido nesta Promoção.

6.8 Em caso de confirmação de alguma irregularidade, as respectivas notas/ cupons fiscais de compra serão desconsideradas para efeito de participação nesta Promoção.

6.9 Nas hipóteses em que, durante o período de participação, ocorram trocas de mercadoria, se o cliente já tiver apresentado o primeiro comprovante de compra, será considerado apenas o valor de eventual diferença paga.

7.1 A participação nesta Promoção pressupõe a inclusão de consumidores regulares, pessoas físicas que adquirem os produtos para seu uso/consumo próprio ou familiar; não estando previsto o abrigo, nas regras aqui previstas (i) de compras realizadas por pessoas jurídicas ou por pessoas físicas destinadas à revenda; (ii) compras de grupos de pessoas, visando apenas concentrar participações, na ilusão de aumento de chances de obter brindes nesta promoção; (iii) estabelecimentos que não estejam abertos ao público e cujas notas se destinam apenas a participação na Promoção (vendas fictícias); (iv) qualquer tipo de tentativa de burla ao objetivo desta Promoção, embora não citados aqui; (v) vários Participantes que informem no ato do cadastro um mesmo telefone ou e-mail e/ ou dados de terceiros; (vi) qualquer compra que apresente comprovantes fiscais de compras com horários ou numeração sequenciais emitidos pelo mesmo estabelecimento comercial; (vii) cadastros efetuados através do mesmo IP ou Mac Address; (viii) qualquer outra compra simulada com o objetivo de obter o QRCode de autorização de retirada dos brindes distribuídos nesta Promoção.

7.2 Haverá a desclassificação e exclusão imediata do consumidor Participante caso este se valha da utilização de sistemas, softwares e outras ferramentas ou métodos automáticos, repetitivos ou programados, que criem condições de cadastramento, navegação ou participação, consideradas como práticas irregulares, desleais ou que atentem contra os objetivos desta Promoção.

7.3 Ocorrida a participação do consumidor mediante fraude comprovada, esta ensejará sua imediata desclassificação, inclusive, se for realizada por meio da obtenção de benefício/vantagem de forma ilícita, incluindo a obtenção irregular de QRCode de autorização de retirada do brinde e/ou se verificar o não cumprimento de quaisquer das condições deste Regulamento, incluindo, mas não se limitando, aos seguintes casos a seguir: Participação (i) com mais de um número de inscrição no CPF e/ou número de inscrição no CPF incompatível com o do consumidor Participante cadastrado na Promoção; (ii) mediante o cadastro do mesmo comprovante fiscal de compra mais de uma vez; (iii) com upload (envio) no ato do cadastro de imagens/documentos que não condizem com os comprovantes fiscais de compras realizadas nas lojas participantes; (iv) em que não haja a efetiva confirmação da condição de participação; (v) apresentar cópia de documentos falsos de comprovação da identidade e (vi) em que haja a utilização de meios escusos para adquirir as notas ou cupons fiscais ou crie condições de cadastramento irregular, desleais ou que atentem contra os objetivos e condições de participação previstas neste Regulamento, que é a compra de produtos ou serviços pelo Participante, na qualidade de consumidor, nas lojas/quiosques deste Maxi Shopping.

7.3.1 Tais situações, quando identificadas, serão consideradas como fraude, tentativa de fraude, infração aos termos do Regulamento, ensejando a imediata desclassificação e exclusão do Participante e o cancelamento da entrega do brinde, sem prejuízo, ainda, de medidas administrativas e/ou judiciais de natureza

civil e penal. 7.4 Além das hipóteses previstas acima, serão imediatamente desclassificadas desta Promoção (i) as participações das pessoas impedidas de participar indicadas neste Regulamento e (ii) aquelas em que não se verifique a veracidade, correção ou presença das informações exigidas para a regularidade da participação, incluindo, mas não se limitando, às condições previstas no item 1.2 deste Regulamento; e (iii) aquelas que não apresentarem a documentação sol

8 DIVULGAÇÃO DA PROMOÇÃO 8.1 A divulgação desta Promoção dar-se-á por meio de TV, outdoor, rádio, mí-

dias digitais, material promocional da Promotora, bem como pelos demais meios que a Promotora julgar necessários. 8.2 O Regulamento completo contendo o número do Certificado de Autoriza-

ção da Promoção e a listagem das lojas e/ou quiosques não participantes estarão disponíveis no site www.maxishopping.com.br, no Prizor, no Totem localizado no Piso 1 do Maxi Shopping, durante todo o período de participação.

9 TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS E AUTORIZAÇÕES 9.1 Ao se cadastrar nesta Promoção, o Participante (i) adere todos os termos

do presente Regulamento ciente do tratamento dos seus dados pessoais nos termos do item 3.5 deste Regulamento. 9.2 A Promotora, neste momento, assume o compromisso de proteger os da-

dos pessoais cadastrados, mantendo absoluta confidencialidade sobre tais in-

formações, garantindo que, excetuados os casos previstos em lei e ao fiel cumprimento da execução desta Promoção, não serão compartilhados ou cedidos com terceiros a qualquer título. 9.3 Assim, os dados serão compartilhados apenas com as empresas contratadas pela Promotora, tais como: empresas responsáveis pelo sistema de cadastro e manutenção do banco de dados, pela contabilidade, pela auditoria, pela assessoria jurídica responsável pela obtenção da autorização, prestação

de contas da Promoção junto à SEAE/ME, pela emissão e entrega do QRCode

para entrega do brinde, todas com a finalidade exclusiva de executar e opera-

cionalizar a presente Promoção. Os dados também serão compartilhados com a

SEAE/ME, órgão público responsável pela autorização, regulação e fiscalização

9.3.1 A Promotora exige que todas as empresas responsáveis pela execução e operacionalização desta Promoção utilizem referidos dados pessoais em conformidade com este Regulamento e como a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei

das promoções comerciais, em atenção à legislação que rege o tema.

nº 13.709/2018).

9.4 Internamente, os dados dos Participantes serão acessados somente por colaboradores da Promotora devidamente autorizados, respeitando os princípios inerentes ao tratamento de dados pessoais previstos na Lei Geral de Proteção de Dados, sempre com o objetivo de execução e operacionalização desta Promoção, além do compromisso de confidencialidade e preservação da privacidade, de acordo com este Regulamento.

9.5 Os dados pessoais coletados para esta Promoção ficarão armazenados para fins operacionais e obedecerão a padrões rígidos de confidencialidade e segurança. Nenhum documento, informação e/ou dado pessoal será divulgado e/ou compartilhado em nenhuma hipótese, salvo os casos acima previstos e/ou

mediante ordem judicial ou por determinação regulatória ou legal.

sagens com os fins específicos descritos neste Regulamento.

9.6 E em atenção às diretrizes legais aplicáveis, a Promotora possibilitará aos Participantes que revoguem a adesão ao regulamento, para fins de execução desta Promoção, concedida nos termos do item 3.5, bastando que solicitem pelo

e-mail contato@maxishopping.com.br. 9.6.1 Na hipótese de a Promoção ainda estar em curso, tal revogação acarretará a imediata desclassificação do Participante e na cessação do envio de men-

9.6.2 Fica, desde já estabelecido que, caso o Participante que solicitou a revogação de sua adesão nesta Promoção, resolva se recadastrar para participar novamente, este não poderá utilizar o mesmo cupom fiscal de compras utilizado

no cadastro anterior. Somente será permitida nova participação nesta Promoção com o cadastro de um novo cupom fiscal de compras. 9.7 Da mesma forma, os Participantes poderão revogar a autorização concedida para manutenção de seus dados nos termos do item 3.6, remetendo solicitação para contato@maxishopping.com.br ou, ainda, no casos de e-mail

marketing, assinalando a opção "cancelar recebimento" ou similar, que será dis-

ponibilizada na parte inferior de todas as mensagens que lhe forem encaminha-

9.8 Além disso, a Promotora permitirá que os Participantes atualizem seus dados cadastrais antes da entrega do brinde, como telefone e/ou e-mail ou corrijam algum dado cadastral, bastando acessar o seu cadastro nos meios de cadastro disponíveis, sendo permitida apenas a correção de dados e não a troca de dados

de uma pessoa para outra. 9.9 Ao término da Promoção, os dados pessoais de todos os Participantes serão mantidos no banco de dados da Promotora até que haja o cancelamento, de forma expressa, da autorização de manutenção dos dados prevista no item 3.6 deste Regulamento, considerando o fato que ocorrer primeiro, sem prejuízo

do disposto no item 9.10 abaixo. 9.10 A Promotora, para fins de cumprimento legal e/ou defesa em eventual processo administrativo e/ou judicial, manterá, obrigatoriamente, em suas bases de dados, os dados pessoais: (i) do Participante contemplado: pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados do término da Promoção; e (ii) dos demais Participantes: até o recebimento, pela Promotora, do ofício de homologação da prestação de

contas a ser realizada perante a SEAE/ME. Findos os prazos ora estipulados, os

9.10.1 Os dados pessoais dos Participantes que solicitaram cancelamento da adesão para participar desta Promoção, bem como os descritos impedidos de participar serão deletados após cumprida a exigência do subitem (ii), do item

9.11 Cada contemplado autoriza, desde já, como consequência da conquista de sua premiação, a utilização de seu nome, imagem e som de voz, em qualquer

um dos meios escolhidos pela Promotora para divulgação desta Promoção, pelo período de 12 (doze) meses, contados da data do término da promoção. 10 DISPOSIÇÕES GERAIS

dados poderão ser deletados.

10.1 A presente distribuição de brindes é gratuita, não cabendo quaisquer ônus

aos contemplados.

10.2 Excluem-se de participação na presente Promoção, as pessoas jurídicas, as pessoas físicas que não atenderem ao disposto no item 1.2; os lojistas, funcionários e proprietários de lojas e/ou quiosques, situados nas dependências do MAXI SHOPPING JUNDIAÍ de forma direta ou indireta, os sócios diretores e prepostos, acionistas, gerentes, empregados contratados e terceirizados, temporários ou free-lancers das seguintes empresas: Maxishop Administração e Participações S.A., do Condomínio Maxi Shopping Jundiaí, Gemaxi Administração e Construções Ltda., da Associação dos Lojistas do Maxi Shopping Jundiaí e de todos os estabelecimentos localizados no interior do Shopping; Desafio Assessoria Publicitária Ltda Epp, CRMALL Sistema de Informação de Marketing, Intranet Mall Sistemas S.A., CGA – Serviços de Informática Ltda – ME, SG Assessoria em Comunicação S/S Ltda., da assessoria M.Godoy Consultoria Jurídica em Comunicação Publicitária, bem como todos os fornecedores em contrato com a Promotora ou que contemplem contrato de serviços para esta Promoção, sendo a identificação de tais condições efetuada pela Promotora por meio de listagem

10.2.1 As pessoas mencionadas acima, quando identificadas, e/ou ainda aqueles que de alguma maneira manipularam, violaram ou fraudaram as regras estabe-

lecidas neste Regulamento para participar da Promoção, serão desclassificadas.

10.3 Caso sejam editadas medidas em razão da pandemia da Covid-19, nos âmbitos internacional, federal, estadual e municipal, a fim de combater à propagação do vírus na cidade da sede da Promotora, esta esclarece que as regras e limitações existentes neste Regulamento estarão de pleno acordo com as diretrizes legais e sanitárias estabelecidas pelo Poder Público, bem como que eventuais atrasos na entrega dos brindes aos Participantes contemplados por motivo de caso fortuito ou força maior, serão previamente comunicados pelos meios disponíveis no cadastro, cabendo à Promotora envidar os melhores esforços para que

a entrega possa ser realizada o quanto antes, dentro das reais possibilidades. 10.4 Caso seja estabelecido novo Plano de Contingenciamento do COVID-19 e/ ou de qualquer outra pandemia, e/ou ocorra o "lockdown" que prejudique o início ou o curso da presente Promoção esta poderá ser suspensa até o retorno regular das atividades. A Promotora, nestes casos, poderá, ainda, optar pelo cancelamento da Promoção, resguardada a entrega dos brindes aos Participantes comtemplados. Em quaisquer casos, as medidas adotadas serão amplamente divulgadas aos Participantes e à SEAE/ME.

10.5 As dúvidas não previstas neste Regulamento serão decididas por representantes do Maxi Shopping e, em caso de controvérsia, deverá ser feito questionamento à Secretaria de Acompanhamento Econômico, Advocacia da Concorrência e Competitividade (SEAE/ME). Esclarecimentos eventuais deverão ser dirigidos ao Procon regional.

10.6 Esta Promoção está de acordo com a legislação vigente (Lei nº 5.768/71, regulamentada pelo Decreto nº 70.951/72 e Portaria nº 41/08).

Q034

1007

2601

2110

2442B

1250

2475

Q042

Q030

Q005

Q048

2500

Q044

Q040

Q043

ANEXO I - LISTA DE LOJAS NÃO ADERENTES ADRENALINA JUMP CLAUDIO DA SILVA DE JESUS 013761806 2475A 36315153000175 ARTPHARMA ART-PHARMA F.OFICIAIS LTDA. 52601333000170 BANCO BRADESCO BANCO BRADESCO S.A. 60746948000112 1217 BANCO DO BRASIL S.A. BANCO DO BRASIL S.A. 00000000285331 TECNOLOGIA BANCARIA S.A. CAIXA ELETRONICO 24 HORAS 51427102000129 CHEIRIN BAO MARCEL CANAVESI POLO 28037182860 CONFIDENCE CAMBIO E TRAVELEX CONFIDENCE CAMBIO E TURISMO S/A 72764905000149 CORREIOS 2V's SERVICOS POSTAIS LTDA. 72819139000172 JUNDIAI EMPREENDEDORA MUNICIPIO DE JUNDIAI 45780103000150 KOMBI SUNSHINE CRANE BR MACHINE LOCACOES LTDA. 09943635000105 MASSAGE EXPRESS MATHEUS PICCHI POSTALI 40500997802 MEMORIAL PARQUE DA PAZ JDI. MPP INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA 22945517000196 MOMENTUM MOMENTUM EMPREED.IMOB.LTDA. 47686555000100 MOVIECOM MAXI CINEMATOGRAFICA LTDA 05279756000216 1217A REVISTARIA MARCOS CESAR DUARTE 02849997846 TOTEM SEM PARAR CGMP-CENTRO GESTAO MEIOS PAG.S.A. 04088208000165 UNIMED UNIMED DE JDI.COOP.DE TRAB.MEDICO 56727134000163 VIA FACIL SEM PARAR CGMP-CENTRO GESTAO MEIOS PAGIS A 04088208000165 1218 YOU PLAY GIOCA RECREACAO INFANTIL LTDA. 35605961000104



REGULAMENTO

"PROMOÇÃO DE DIA DAS MÃES 2022" ASSOCIAÇÃO DOS LOJISTAS DO MAXI SHOPPING JUNDIAÍ Av. Antônio Frederico Ozanan, 6.000 - Vila Rio Branco - 13215-900 - Jundiaí/SP -CNPJ: 58.387.606/0001-01

REGULAMENTO - MODALIDADE ASSEMELHADA A SORTEIO

1.1 Esta Promoção será realizada pela ASSOCIAÇÃO DOS LOJISTAS DO MAXI SHOPPING JUNDIAÍ, doravante denominada ("Maxi Shopping" ou "Promotora"), nas dependências do

entre 02/08/2022 e 18/08/2022. 1.2 Promoção destinada as pessoas físicas maiores de 18 (dezoito) anos, validamente inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF, residentes e domiciliadas em território nacional que, na qualidade de consumidores, que realizem a compras de produtos e/ ou serviços nas lojas aderentes e queiram participar. 1.3 A participação dos consumidores ocorrerá no período compreendido entre as 10h do dia 02/08/2022 e as 20h30min do dia 14/08/2022, (horário oficial de Brasília) observado o

horário de funcionamento do Maxi Shopping, incluindo, a realização das compras e o efetivo

MAXI SHOPPING JUNDIAÍ, na modalidade assemelhada a sorteio, no período compreendido

cadastro na Promoção, conforme detalhado no Quadro I, item 3.11. 1.4 A Promotora, realizará uma Promoção homônima, na modalidade vale-brinde durante o mesmo período de participação desta Promoção, devendo as condições de participação serem verificadas no respectivo Regulamento, disponível no site do Maxi Shopping, no Aplicativo Prizor ou no Totem de Autoatendimento.

2 PROCESSO DE PARTICIPAÇÃO 2.1 Para participar, os consumidores deverão realizar compras no valor de R\$350,00

(trezentos e cinquenta reais), em qualquer uma das lojas e quiosques participantes da Promoção, não relacionadas no Anexo I, independentemente dos meios de pagamentos utilizados, no período mencionado no preâmbulo, e se cadastrar na promoção. 2.1.1 Serão consideradas as compras efetuadas nas lojas participantes, realizadas por WhatsApp, com entregas via drive-thru, via aplicativo ou delivery. A listagem das lojas não participantes ficará disponível no site da Promoção, como Anexo I desse Regulamento. 2.1.2 Para que o consumidor participe desta Promoção é imprescindível que realize o cadastro de seus dados pessoais e do(s) respectivo(s) comprovante(s) fiscal(is) de compra(s) (nota/cupom fiscal) em qualquer uma das 2 (duas) formas de cadastro disponibilizadas pelo Maxi Shopping a seguir: (i) Aplicativo Prizor ("Prizor"); ou (ii) Totem de Autoatendimento

2.2 A cada R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) em compras nas lojas participantes do Maxi Shopping devidamente cadastradas e validadas, o Participante terá direito a 1 (um) Número da Sorte para concorrer à premiação prevista para esta Promoção, por meio do sorteio realizado pela Loteria Federal.

Participante terá direito de receber 02 (dois) Números da Sorte adicionais. O cômputo dos números adicionais será efetuado "a cada R\$ 350,00". 2.3.1 O cadastro do comprovante de compra poderá ocorrer em qualquer dia da semana,

2.3 No caso de compras realizadas de segunda a quinta-feira, exceto feriados, o

entretanto, as compras devem ser efetuadas, exclusivamente, de segunda a quinta-feira, exceto feriados. 2.3.2 O benefício indicado acima não se aplicará às compras efetuadas de sexta a domingo

2.4 As compras cadastradas via Aplicativo Prizor, dará ao Participante o direito de receber mais 02 (dois) Números da Sorte. O cômputo dos números adicionais será efetuado "a cada

R\$ 350,00". 2.5 O cadastro efetuado pelo Totem de Autoatendimento localizado nas dependências do Maxi Shopping, não dará direito a Números da Sorte adicionais, sem prejuízo, entretanto, das condições de distribuição dos Números da Sorte a que fizer jus, descritas acima.

2.6 Os benefícios de números da sorte adicionais são cumulativos. A título exemplificativo: a) O Participante que efetuou uma compra no valor de R\$610,00 (seiscentos e dez reais) na sexta-feira e cadastrou seu cupom fiscal no Totem de Autoatendimento, terá direito a 1

(um) Número da Sorte, conforme condição descrita no item 2.2. O saldo remanescente de R\$260,00 (duzentos e sessenta reais) ficará registrado no sistema para ser somado a outros valores, não tendo o direito aos benefícios de números adicionais. b) O Participante que efetuou uma compra no valor de R\$610,00 (seiscentos e dez reais)

na sexta-feira e cadastrou seu cupom fiscal de compras pelo aplicativo Prizor, terá direito a 1 (um) Número da Sorte (conforme condição item 2.2) + 2 (dois) Números da Sorte adicionais (benefício concedido para cadastros via aplicativo Prizor, conforme item 2.4), totalizando 3 (três) Números da Sorte para participar do sorteio. O saldo de R\$260,00 (duzentos e sessenta reais) ficará registrado no sistema para ser somado a outros valores, não tendo o direito aos benefícios de números adicionais. c) O Participante que efetuou uma compra no valor de R\$610,00 (seiscentos e dez

(um) Número da Sorte (condição item 2.2) + 2 (dois) Números da Sorte adicionais (benefício pela compra segunda-feira, conforme item 2.3) totalizando 3 (três) Números da Sorte para participar do sorteio. O saldo de R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais) ficará registrado no sistema para ser somado a outros valores, perdendo, entretanto, o direito aos benefícios de números adicionais ora descritos.

d) O Participante que efetuou uma compra no valor de R\$610,00 (seiscentos e dez reais) numa segunda-feira, com cadastro efetuado via Prizor, terá direito a 1 (um) Número da Sorte (condição item 2.2) + 2 (dois) Números da Sorte adicionais (benefício pela compra efetuada na segunda-feira, conforme item 2.3), + 2 (dois) Números da Sorte adicionais (cadastro via Prizor, item 2.4) totalizando 5 (cinco) Números da Sorte. O saldo de R\$260,00 (duzentos e sessenta reais) ficará registrado no sistema para ser somado a outros valores, perdendo, entretanto, o direito aos benefícios de números adicionais ora descritos.

2.6.1 Os benefícios acima exemplificados serão cumulativos, quando couberem, de acordo com as respectivas regras acima. Findo o período de participação, os saldos serão zerados. 2.7 Os comprovantes fiscais de compras (notas/cupons fiscais) com valores inferiores a R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), mesmo que emitidos por estabelecimentos participantes distintos, poderão ser somados até completarem a quantia necessária para futuros cadastros e atribuições de Número(s) da Sorte, dentro do período da Promoção, sempre obedecendo às respectivas datas das compras para composição dos valores e forma de cadastro.

2.8 Os saldos de comprovantes de compras cadastrados em quaisquer vias de cadastro indicadas neste Regulamento ficarão registrados no sistema único do Maxi Shopping, que compreende todos os meios disponíveis para cadastro na Promoção, para serem somados aos valores dos demais comprovantes fiscais de compras apresentados e, posteriormente, para obtenção de novos Números da Sorte, dentro do período de participação desta Promoção, saldos somados a outros comprovantes não darão direito a números extras. 2.9 Somente serão válidos os Números da Sorte distribuídos e gerados nos dispositivos de cadastro disponibilizadas pelo Maxi Shopping.

2.10 Não haverá limite de atribuição de Número da Sorte por CPF, de modo que o Participante poderá concorrer com quantos Números da Sorte tiver direito, desde que atendidas as condições estabelecidas neste Regulamento. 2.11 O cadastro na Promoção é individualizado, por meio do número de inscrição no CPF,

sendo certo que, em hipótese alguma, os valores de comprovantes fiscais de compras e/ou dos saldos acumulados poderão ser transferidos e/ou divididos com outros consumidores, independentemente do grau de parentesco e/ou amizade. Além disso, não será admitida, por força de legislação fiscal, a divisão de valores de notas fiscais entre consumidores no ato da compra, nem o uso de comprovante fiscal de compra que não tenha sido realizada pelo consumidor que se cadastrou na Promoção.

3 FORMA DE CADASTRO 3.1 Para participar desta Promoção, o Maxi Shopping disponibilizará aos consumidores 2

(duas) formas para realizar o cadastro de seus dados pessoais e dos comprovantes fiscais de compra, à sua conveniência, a saber: (i) Aplicativo Prizor; e (ii) Totem de Autoatendimento, localizado no 1º piso do Maxi Shopping Jundiaí. 3.1.1 Cadastro pelo Aplicativo Prizor ("Prizor")

3.1.1.1 O consumidor necessitará de acesso à internet para acessar o Prizor e participar da Promoção. A qualidade do acesso pode variar de acordo com a modalidade e tipo de

conexão do aparelho utilizado e da disponibilidade momentânea da rede. O Maxi Shopping não se responsabiliza por eventual impossibilidade de acesso para participação via internet, incluindo, mas não se limitando a um dos motivos aqui descritos. 3.1.1.2 O Aplicativo Prizor, disponível gratuitamente nas lojas Play Store e App Store, para smartphones com sistema IOS igual ou superior a 11 e Android igual ou superior a 5.0. O App

Store e Google Play são meramente os meios em que o Prizor poderá ser localizado, não havendo qualquer envolvimento das marcas Apple e Google nesta Promoção. 3.1.1.3 O Participante também poderá acessar o Prizor diretamente pelo QRCode disponibilizado pelo Maxi Shopping em alguns materiais de divulgação da Promoção, bastando direcionar a câmera de seu smartphone e seguir os passos que aparecerão na

3.1.1.4 Cadastros realizados via Aplicativo Prizor poderão ser efetuados até as 20h30min do dia 14/08/2022. 3.1.2 Cadastro pelo Totem de Autoatendimento

3.1.2.1 O consumidor poderá realizar o cadastro pelo Totem, disponível nas dependências do Maxi Shopping, localizado no piso 1, do Maxi Shopping Jundiaí, dentro do período de participação da Promoção, atendendo o horário de funcionamento do Maxi Shopping. 3.1.2.2 O Totem funcionará durante todo o período de participação, nos seguintes horários: (a) de segunda-feira a sábado, das 10h às 22h; (b) domingos e feriados, das 14h às 20h e o atendimento, dentro do horário previsto, será por ordem de chegada.

Governos Municipal, Estadual ou Federal, em razão da pandemia. 3.1.2.4 No último dia de participação na Promoção, ou seja, 14/08/2022, caso existam clientes na fila para efetuarem cadastro no Totem de Autoatendimento, o Maxi Shopping atenderá os consumidores que tiverem entrado na fila, impreterivelmente, até as 20h. Não

3.1.2.3 Os horários acima poderão ser alterados a qualquer tempo por determinação dos

será permitida entrada na fila para realização de cadastro via Totem após as 20h do dia 14/08/2022. 3.1.2.5 Na hipótese do Maxi Shopping estender seu horário de funcionamento em função de algum evento, ou reduzir por conta da pandemia, em razão de restrições impostas pelos Governos Federal, Estadual ou Municipal, os interessados poderão continuar participando da Promoção nos novos horários informados, exclusivamente no site do Maxi Shopping:

www.maxishopping.com.br, permanecendo inalterado, entretanto, o período de cadastro a

3.2 Em ambos os meios de cadastro, o consumidor deverá informar os seguintes dados pessoais: (a) nome completo; (b) número de inscrição no CPF; (c) data de nascimento; (d) número do celular com DDD; (e) e-mail válido e (f) endereço completo.

ser efetuado por meio do Aplicativo Prizor.

3.2.1 Para fins de participação nesta Promoção, em ambos os meios, fica consignado que somente serão armazenados dados a partir do momento em que o consumidor receber a mensagem de confirmação e conclusão do seu cadastro no dispositivo utilizado para cadastro.

3.3 Todos os dados cadastrais deverão ser pessoais e serão utilizados para comprovar a titularidade do Participante nesta Promoção. Não serão aceitos CPFs de terceiros, sendo certo que o número será utilizado para conferência de titularidade do Participante perante a Receita Federal do Brasil.

3.3.1 Caso haja o número de inscrição no CPF no comprovante fiscal de compra, o cadastro na Promoção deverá ser realizado, obrigatoriamente, pelo seu respectivo titular, sob pena de imediata desclassificação.

3.4 O cadastro dos dados pessoais deverá ser realizado 1 (uma) única vez durante todo o período de vigência da Promoção, independentemente da forma de cadastro escolhida pelo consumidor, sendo este controle vinculado ao número de inscrição no CPF informado. 3.5 O interessado em participar deverá (i) aceitar os termos do presente Regulamento e (ii) aderir a este Regulamento (contrato de adesão), ciente e de acordo com o fato de que a Promotora coletará e tratará, sem qualquer ônus, os seus dados pessoais inseridos no cadastro para formação de banco de dados, visando analisar as participações havidas nesta Promoção; controlar a distribuição dos Números da Sorte; efetuar a distribuição e entrega dos prêmios, efetuar contato e/ou enviar lhe informativos sobre esta Promoção

pelos meios disponibilizados no ato do cadastro e-mail, SMS, WhatsApp, telefone; enviar

banco de dados e prestar contas à Secretaria de Acompanhamento Econômico, Advocacia

da Concorrência e Competitividade - SEAE/ME e compartilhar os dados exclusivamente com empresas contratadas pela Promotora com a finalidade exclusiva de executar esta Promoção.

3.5.1 A ausência da adesão aos termos desse Regulamento ou o não preenchimento de qualquer campo obrigatório resultará na impossibilidade da efetivação da participação do consumidor na presente Promoção e no consequente recebimento dos Números da Sorte para concorrer aos prêmios oferecidos pela Promotora.

Promotora (i) lhe envie informativos sobre futuras promoções em geral e/ou ofertas de serviços e produtos da Promotora e de lojas aderentes, de forma personalizada ou não, via e-mail, SMS, telefone e/ou WhatsApp; e (ii) mantenha os seus dados pessoais a fim de facilitar o seu cadastro em futuras promoções da Promotora. Fica o Participante ciente de que seu consentimento poderá ser revogado a qualquer tempo, em respeito a Lei Geral de Proteção de Dados.

3.7 Após, o consumidor deverá enviar uma foto legível de cada comprovante fiscal de compra, que permita a identificação, em especial, do CNPJ do estabelecimento participante emitente, endereço, a data de emissão (data da compra), número do cupom fiscal e o valor

3.7.1 É de responsabilidade exclusiva do consumidor enviar uma foto legível e contendo os

dados necessários à validação, podendo o comprovante ilegível vir a ser desconsiderado. 3.8 Uma vez concluído o cadastro na Promoção, validados os comprovantes fiscais de compras, o sistema emitirá a quantidade de Números da Sorte que fizer jus o Participante, obedecidos os termos do item 2 e subitens. Após gerados os Números da Sorte, o consumidor poderá consultá-los na tela do Prizor ou no Totem de Autoatendimento do Maxi Shopping. 3.9 Caso, por qualquer razão, alheia à vontade do consumidor, houver interrupção no cadastramento, de maneira que não seja concluída a operação, este poderá, durante o período de participação da Promoção, acessar novamente qualquer dos 2 (dois) meios de cadastro disponibilizados pelo Maxi Shopping, no intuito de concluir seu cadastramento na Promoção, sendo certo que a participação será efetivada somente a partir do momento em que o consumidor receber a mensagem de confirmação e conclusão do seu cadastro na plataforma ora utilizada.

3.10 Ocorrendo eventual falha operacional no sistema de quaisquer dos dispositivos de cadastro, o Maxi Shopping se reserva o direito de suspender, temporariamente, o cadastro no dispositivo afetado, para fins de manutenção do equipamento, comprometendo-se a envidar os melhores esforços para retomada das atividades de cadastro com a maior brevidade possível. 3.11 Fica, desde logo determinado que, para fins de atribuição de Números da Sorte, serão

considerados os cadastros e os horários descritos no Quadro I, para concorrer ao sorteio:

QUADRO - SORTEIO

3 PRÊMIOS

Período de participação e data do sorteio PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO VALOR VALOR INÍCIO TÉRMINO SORTEIO APURAÇÃO DE CADA FOTAL DA PRÊMIOS PRÊMIO PREMIAÇÃO 20h30min 10h 02/08/2022 14/08/2022 17/08/2022 18/08/2022 R\$ 17.900,00 R\$ 44.700,00

3.1 Serão sorteados nessa Promoção 3 (três) scooters patinetes elétricas Mob S 3000W, com bateria de 63V 20AH, no valor unitário de R\$14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais)

3.2 Valor total da premiação: R\$ 44.700,00 (quarenta e cinco mil reais).

3.3 A premiação oferecida nesta Promoção é pessoal, não sendo admitida sua conversão em dinheiro, tampouco sua substituição, troca por outros produtos e/ou serviços. 3.4 Cada participante somente poderá ser contemplado 1 (uma) única vez nesta promoção.

4 COMPROVANTES FISCAIS DE COMPRA (NOTAS/CUPONS FISCAIS)

4.1 O Maxi Shopping considerará como válidos, para fins de participação nesta Promoção, comprovantes originais fiscais de compras efetuadas nas lojas e quiosques participantes desta Promoção, que não estiverem relacionadas no Anexo I, situadas nas dependências do Maxi Shopping que, por força da legislação tributária, for equiparado a um documento fiscal, devendo constar a razão social, o número do CNPJ, o endereço do estabelecimento em que a compra foi realizada, a data de emissão do comprovante, com ou sem número de CPF do consumidor, desde que dentro do período de participação da Promoção.

independentemente do grau de parentesco ou amizade, ou contendo CNPJ. 4.1.2 Também não serão aceitos os comprovantes fiscais de compras entregues posteriormente, cujos recibos de comprovação da compra já tenham sido apresentados para fins de participação nesta Promoção. 4.2 Para fins de participação, os comprovantes fiscais de compra somente poderão ser cadastrados 1 (uma) única vez, em quaisquer dos meios de cadastro disponibilizados pelo

4.1.1 Não serão aceitos comprovantes fiscais de compras contendo CPF de terceiros,

via de cadastro disponibilizadas pelo Maxi Shopping implicará a anulação do cadastro do comprovante excedente, para fins de participação nesta Promoção. 4.3 Quanto aos estabelecimentos comerciais participantes, que por força de legislação tributária, forem desobrigados de emitir nota fiscal ou cuja nota fiscal for entregue apenas posteriormente ao pagamento do produto ou serviço, estes deverão fornecer ao consumidor que queira participar da Promoção, um recibo como comprovação de compra, com a data especificada, dentro do período de participação. Entretanto, o Maxi Shopping se

reserva o direito de avaliar caso a caso, com base no tipo de comprovante de compra a ser

apresentado pelo cliente nos meios de cadastro disponíveis, cabendo ao Maxi Shopping a

decisão final de aceite. 4.4 Não serão válidos para fins de participação nessa Promoção: (i) comprovantes fiscais de compras não originais, ilegíveis, rasurados ou que tenham quaisquer modificações (ii) notas fiscais emitidas em nome de pessoa jurídica; (iii) comprovantes isolados de pagamento com cartão de crédito, débito e/ou pré-pago; (iv) comprovantes relativos à aquisição de garantia estendida; (v) a aquisição de vales viagens, cartões presentes ou similares; (vi) contratos de compra e venda de pacotes de viagem sem a devida apresentação do comprovante de pagamento, ainda que da 1ª parcela; (vii) comprovantes fiscais relativos à compra de armas, munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, medicamentos, bebidas alcóolicas, independente do teor alcoólico, fumos e seus derivados (artigo 10 do Decreto nº 70.951/72); e (viii) os cupons fiscais de compras de vales-presentes ou produtos em lista de casamento, uma vez que essas transações são meramente financeiras, caracterizando compra de documento representativo de "crédito" e, portanto, não enseja a emissão de nota fiscal,

desde que a emissão e apresentação esteja dentro do prazo da Promoção. 4.4.1 Não serão válidos, inclusive: (i) comprovantes de compras de medicamentos bem como de fórmulas infantis para lactentes e fórmulas infantis de seguimento para lactentes; (ii) fórmula de nutrientes apresentada ou indicada para recém-nascido de alto risco; (iii) mamadeiras, bicos, chupetas e protetores de mamilo (Artigo 4º da Lei nº 11.265/06, e nas Resoluções da Anvisa RDC nº 221 e 222, de 05/08/2002) realizadas em farmácias e drogarias. 4.5 O Maxi Shopping considerará válidas as compras referentes a artigos de higiene pessoal, cosméticos e perfumaria, entretanto, com relação aos restaurantes, supermercados e quiosques, não considerará como válidos os comprovantes fiscais de compras de bebidas alcóolicas, independente do teor alcoólico, fumos e seus derivados, sendo somente considerados os valores referentes aos demais produtos que não forem proibidos pelo

nesses casos, somente serão aceitas as notas fiscais que são emitidas com a retirada da

mercadoria, a partir do crédito adquirido por meio da lista de casamento ou vale presente,

4.6 Por fim, o Maxi Shopping não aceitará os comprovantes fiscais de compras emitidos pelas lojas e/ou quiosques não aderentes a esta Promoção, relacionadas no Anexo I deste Regulamento, que não contenham endereço dentro das dependências do Maxi Shopping; assim como não aceitará os comprovantes referentes ao estacionamento, serviços bancários, correio, casa lotérica, casa de câmbio, jogos eletrônicos, revistaria, cinema e

4.7 O Maxi Shopping aceitará, no máximo, 03 (três) comprovantes de compras emitidos na mesma data pelas lojas e/ou quiosques participantes, com numeração sequenciada ou não, contendo a mesma data de emissão. 4.7.1 Mesmo não possuindo a mesma data de emissão, caso o cliente apresente mais

de 03 (três) notas/cupons fiscais emitidos pela mesma loja e/ou quiosque participante, o Maxi Shopping se reserva o direito, caso julgue necessário, de consultar o estabelecimento emitente, bem como a sua Administração, antes de efetuar a entrega do prêmio sorteado 4.8 Em caso de confirmação de alguma irregularidade, as respectivas notas/cupons fiscais de compra serão desconsideradas para efeito de participação nesta Promoção, podendo,

a critério do Shopping, vir a ser desclassificado o Participante e desconsiderados todos os números da sorte. 4.9 Nas hipóteses em que, durante o período de participação, ocorram trocas de

mercadoria, se o cliente já tiver apresentado o primeiro comprovante de compra, será considerado apenas o valor de eventual diferença paga.

5 MODO DE ATRIBUIÇÃO DOS NÚMEROS DA SORTE 5.1 No período de participação serão emitidas 10 (dez) séries, numeradas de 0 a 9,

artigo 10, acima citado.

compostas por 100.000 (cem mil) números de ordem cada, numeradas de 00.000 a 99.999. 5.2 Os Números da Sorte serão distribuídos de forma concomitante, equitativa e aleatória, de acordo com a ordem de cadastro na Promoção. 5.3 Findo o período de participação e antes da extração da Loteria Federal, o Maxi Shopping enviara para a SEAE/ME um resumo do banco de dados (lista de participantes), contendo os nomes dos Participantes e os números da sorte correspondentes distribuídos e

as respectivas datas de cadastro e inserirá na aba "Apuração" no sistema SCPC.

6 DATA DO SORTEIO E FORMA DE IDENTIFICAÇÃO DOS POTENCIAIS GANHADORES 6.1 Com a finalidade de identificar os 3 (três) Participantes ganhadores desta Promoção que terão direito a premiação descrita no item 4.1 acima, será realizado 1 (um) sorteio de acordo com o resultado da Extração da Loteria Federal no dia 17/08/2022.

6.2 Para efeitos de apuração dos ganhadores desta Promoção, caso a Extração da Loteria Federal não venha a ocorrer na data prevista, o Maxi Shopping considerará a data da Extração da Loteria Federal subsequente. 6.3 Os Números da Sorte distribuídos aos Participantes serão compostos por 06 (seis) dígitos, sendo o primeiro algarismo correspondente a Série emitida de 0 a 9 e os 5 (cinco)

algarismos subsequentes correspondentes ao número de ordem sorteável, numerado de 00.000 a 99.999, que será confrontado com o resultado da extração da Loteria Federal, de acordo com as regras previstas neste Regulamento, conforme o exemplo a seguir:

Número da Série Número de Ordem 3 4 5 2 4

3.1 Para a obtenção dos potenciais 3 (três) ganhadores do sorteio, será identificada a Série Base Vencedora dentre as 10 (dez) distribuídas, a partir do algarismo da DEZENA SIMPLES

1º prêmio: 2 3 3 6 3 2° prêmio: 8 2 5 4 4 3° prêmio: 17085

do 1º prêmio da Loteria Federal:

Exemplo de Extração da Loteria Federal

4° prêmio: 5 3 1 9 2 5° prêmio: 4 9 5 0 4

Primeira Série Base Contemplada nº 6

3.2 Uma vez identificada a Série Base Vencedora, as duas outras Séries Contempladas serão as imediatamente superiores a esta. No exemplo acima, Séries 7 e 8. 3.2.1 Fica desde já estabelecido que a série superior a 9 é a série 0. 3.3 Caso alguma série não tenha sido distribuída, serão apuradas as superiores mais

próximas distribuídas, até que se encontrem 03 (três) séries contempladas nessa promoção. 3.4 A partir da definição das 3 (três) séries contempladas, será possível estabelecer os 03 (três) potenciais ganhadores do Sorteio, que serão identificados através do Número de Ordem apurado por meio da combinação dos algarismos das UNIDADES SIMPLES dos 5 (cinco) primeiros prêmios da Loteria Federal, lidos verticalmente de cima para baixo, nos termos do exemplo a seguir: Exemplo de Extração da Loteria Federal.

1º prêmio: 23393 2º prêmio: 8 2 5 4 **4** 3° prêmio: 1708**5**

4° prêmio: 5 3 1 9 2 5° prêmio: 49504

Número da Sorte Contemplado: **34524**

3.5 Desta forma, será considerado o 1º (primeiro) potencial ganhador do sorteio, o Vencedora (série 6), que com base no exemplo será o 6.34524, desde que efetivamente distribuído. E os outros 2 (dois) possíveis Participantes contemplados serão os portadores do mesmo Números de Ordem distribuído nas demais séries contempladas efetivamente distribuídas e validadas, ou seja, de Números da Sorte: 7-34.524 e 8-34.524.

3.6 Caso o Número de Ordem Base não encontre seu correspondente nos números de ordem distribuídos, em qualquer uma das séries contempladas, pelo fato de não ter sido atribuído a qualquer consumidor Participante, será aplicada a regra de aproximação a

3.6.1 Regra de Aproximação: Primeiramente, será considerado como potencial ganhador do sorteio o portador do Número de Ordem distribuído imediatamente superior ao número vencedor não distribuído, de forma crescente. Esgotadas as possibilidades, se passará à identificação do Número de Ordem distribuído imediatamente inferior ao encontrado, de forma decrescente, até que se identifique um potencial ganhador na série.

3.6.2 Caso não tenha sido distribuído nenhum Número da Sorte ou não tenha havido participações em quantidade suficiente para distribuição da premiação prevista em regulamento (quando for o caso) nas séries apuradas, deve-se repetir o procedimento descrito no item anterior para todas as séries que compõem o sorteio, alternadamente para a série imediatamente superior, ou, na falta desta, para a imediatamente inferior. No caso de se alcançar a série inicial ou final, buscar-se-á apenas as imediatamente superiores e inferiores, respectivamente. 3.7 Cada consumidor selecionado no sorteio será considerado como potencial ganhador

ganhador da Promoção. 4 APURAÇÃO DO SORTEIO E VALIDAÇÃO DOS POTENCIAIS GANHADORES 4.1 A apuração e identificação dos 3 (três) potenciais ganhadores do sorteio será realizada

até que sua participação seja validada pelo Maxi Shopping e, somente então, será declarado

no dia 18/08/2022, a partir das 10h, na sede do Maxi Shopping Jundiaí, situado na Av. Antônio Frederico Ozanan, 6.000 – Vila Rio Branco – Jundiaí – SP. 4.2 Realizada a apuração, o Maxi Shopping contatará os Participantes contemplados logo após a data de suas efetivas identificações por telefone e/ou e-mail, utilizando os dados extraídos de cada cadastro realizado para participação da Promoção, a fim de comunicálos da possível contemplação, comunicando-os da necessidade de enviar ao Maxi Shopping, via correio eletrônico, dentro do prazo de 72 (setenta e duas) horas cópia dos documentos de identidade válidos (RG e CPF e comprovante de residência), sob pena de desclassificação. 4.3 Decorrido o prazo de 72 (setenta e duas) horas do efetivo contato realizado pelo Maxi Shopping sem o atendimento à solicitação supra ou mediante atendimento incompleto, será o Participante imediatamente desclassificado, aplicando-se a regra de aproximação.

4.3.1 Cada Participante ganhador é o único responsável pela inserção e atualização de seus dados pessoais nos dispositivos de cadastro da Promoção. É dever do Participante verificar regularmente suas ligações e/ou mensagens recebidas por telefone, ou e-mail no período de apuração desta Promoção. O Maxi Shopping não se responsabilizará pelo não recebimento de mensagens, ligações e notificações em razão do cadastro incompletos, incorretos, inverídicos ou inválido dos dados para contato, ou em função de bloqueio/ segurança do

telefone, ou e-mails enviados para caixa de spam. 4.4 Superadas as etapas de validação dos Participantes ganhadores, estes serão comunicados pelo Maxi Shopping das suas efetivas. 4.5 O Maxi Shopping, se reserva o direito de, na hipótese de caso fortuito ou força maior, que prejudique a efetivação presencial da apuração, realizar por meio de teleconferência, ou

outro meio remoto que possibilite sua concretização à distância, sem alterar a data e horário 4.6 Após a validação dos ganhadores a Promotora elaborará a Ata do Sorteio que será entregue à SEAE/ME, no momento da prestação de contas.

5 CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO 5.1 A participação nesta Promoção pressupõe a inclusão de consumidores regulares,

pessoas físicas que adquirem os produtos para seu uso/consumo próprio ou familiar; não estando previsto o abrigo, nas regras aqui previstas (i) de compras realizadas por pessoas jurídicas ou por pessoas físicas destinadas à revenda; (ii) compras de grupos de pessoas, visando apenas concentrar participações, na ilusão de aumento de chances no sorteio ou na obtenção de Números da Sorte; (iii) estabelecimentos que não estejam abertos ao público e cujas notas se destinam apenas a participação na Promoção (vendas fictícias); (iv) er tipo de tentativa de burla ao obietivo desta Promoção, embora não (v) vários Participantes que informem no ato do cadastro um mesmo telefone ou e-mail e/ ou dados de terceiros; (vi) qualquer compra que apresente comprovantes fiscais de compras com horários ou numeração sequenciais emitidos pelo mesmo estabelecimento comercial; (vii) cadastros efetuados através do mesmo IP ou Mac Address; (viii) qualquer outra compra simulada com o objetivo de obter Números da Sorte distribuídos nesta Promoção. 5.2 Caso o Maxi Shopping fique impossibilitado de contatar o Participante ganhador

para entrega do prêmio, em razão do fornecimento de dados incompletos, incorretos, inverídicos, este se reserva o direito de desclassificar o Participante selecionado em razão da inobservância das regras de participação preestabelecidas neste Regulamento, e aplicar a regra de aproximação.

5.3 Haverá a desclassificação e exclusão imediata do consumidor Participante caso este se valha da utilização de sistemas, softwares e outras ferramentas ou métodos automáticos, repetitivos ou programados, que criem condições de cadastramento, navegação ou participação, consideradas como práticas irregulares, desleais ou que atentem contra os objetivos desta Promoção. 5.4 Ocorrida a participação do consumidor mediante fraude comprovada, esta ensejará

sua imediata desclassificação, inclusive, se for realizada por meio da obtenção de benefício/ vantagem de forma ilícita, incluindo a obtenção irregular de Números da Sorte e/ou se verificar o não cumprimento de quaisquer das condições deste Regulamento, incluindo, mas não se limitando, aos seguintes casos a seguir: Participação (i) com mais de um número de inscrição no CPF e/ou número de inscrição no CPF incompatível com o do consumidor Participante cadastrado na Promoção; (ii) mediante o cadastro do mesmo comprovante fiscal de compra mais de uma vez; (iii) com upload (envio) no ato do cadastro de imagens/ documentos que não condizem com os comprovantes fiscais de compras realizadas nas lojas participantes; (iv) em que não haja a efetiva confirmação da condição de participação; (v) , apresentar cópia de documentos falsos de comprovação da identidade e (vi) em que haja a utilização de meios escusos para adquirir as notas ou cupons fiscais ou crie condições de cadastramento irregular, desleais ou que atentem contra os objetivos e condições de participação previstas neste Regulamento, que é a compra de produtos ou serviços pelo Participante, na qualidade de consumidor, nas lojas/quiosques deste Maxi Shopping. 5.4.1 Tais situações, quando identificadas, serão consideradas como fraude, tentativa de

fraude, infração aos termos do Regulamento, ensejando a imediata desclassificação e exclusão do Participante e o cancelamento da entrega do prêmio, sem prejuízo, ainda, de medidas administrativas e/ou judiciais de natureza civil e penal. 5.5 Além das hipóteses previstas acima, serão imediatamente desclassificadas desta

Promoção (i) as participações das pessoas impedidas de participar indicadas neste Regulamento e (ii) aquelas em que não se verifique a veracidade, correção ou presença das informações exigidas para a regularidade da participação, incluindo, mas não se limitando, às condições previstas no item 1.2 deste Regulamento; e (iii) aquelas que não apresentarem a documentação solicitada. 5.6 Em quaisquer das situações de desclassificação, quando identificadas antes do sorteio

ou durante o período de identificação e validação do potencial ganhador, o Participante será excluído da Promoção e perderá o direito de concorrer ao prêmio, sendo o seu Número da Sorte considerado como não distribuído e desconsiderado para fins de participação no sorteio e/ou para fins de recebimento do prêmio, sendo aplicada a Regra de Aproximação para identificação de um novo ganhador, quando for o caso.

6 COMPROVAÇÃO DE AQUISIÇÃO DA PREMIAÇÃO

6.1 A comprovação de aquisição da premiação será realizada em até 08 (oito) dias antes da data da apuração (artigo 15, § 1°, do Decreto 70.951/72) por meio de documentos que ficarão disponíveis para eventual fiscalização na sede do Maxi Shopping e, posteriormente, serão apresentados para a Secretaria de Acompanhamento Econômico, Advocacia da Concorrência e Competitividade (SEAE/ME) no processo de prestação de contas. 6.2 A premiação poderá ser ilustrada nos materiais promocionais, a critério da Promotora.

6.3 Conforme a Lei nº 11.196, de 21/11/05, art. 70, inciso I, letra b, item 2, a Promotora recolherá 20% de IRRF sobre o valor total da premiação, até o 3º dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência do fato gerador (apuração), por meio de DARF, com o código de receita 0916.

7 PROCEDIMENTO DE ENTREGA DA PREMIAÇÃO 7.1 Os prêmios serão entregues aos seus respectivos ganhadores livres e desembaraçados

de quaisquer ônus e gravames, prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data da apuração, nas dependências do Shopping, em data e horário previamente agendados com a Promotora.

7.1.1 Os ganhadores deverão assinar o Termo de Quitação e Entrega de Prêmio, comprovando o recebimento do prêmio e entregar cópia do seu documento de identificação com foto (RG e CPF), em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, sendo 01 (uma) devolvida para a Promotora e apresentar cópia destes documentos para fins de prestação de contas. 7.1.2 É responsabilidade da Promotora arcar com o licenciamento, emplacamento, IPVA e transferência da scooter ofertada como prêmio nesta Promoção, obedecida a legislação vigente.

7.2 Esse prazo poderá ser prorrogado em se tratando de atraso decorrente do fornecedor do prêmio, não caracterizando qualquer descumprimento por parte da Promotora em razão de atraso ocasionado pelo fornecedor. 7.3 Fica desde já estabelecido que, caso venham a ser implantadas novas medidas em

razão da pandemia de contingenciamento pelo Governo Federal, Estadual ou Municipal, que ocasionem atraso na entrega da premiação, tal situação será devidamente informada aos ganhadores para que, tão logo seja possível, possa receber a premiação cabível em conformidade com a lei.

7.4 Na eventualidade de qualquer potencial ganhador vir a falecer na ocasião da validação da sua participação, tal fato implicará a sua desclassificação e um novo contemplado será identificado aplicando-se a regra de aproximação. Após a publicação do nome do vencedor oufase de entrega da premiação, em caso de falecimento, o prêmio será entregue ao espólio, na pessoa do seu inventariante, de acordo com a legislação vigente, devendo tal direito ser exercido, em até 180 (cento e oitenta) dias. Não havendo processo de inventário, será entregue a um dos herdeiros do contemplado, com consentimento expresso dos demais, no prazo citado, desde que apresentada a devida documentação comprobatória, sob pena de o prêmio vir a ser recolhido como renda aos cofres da União Federal.

no prazo estabelecido por lei de 180 (cento e oitenta) dias, contados da apuração, perderá o direito ao mesmo, sendo seu valor recolhido pela Promotora ao Tesouro Nacional, como renda da União. 7.6 A obrigação da Promotora encerrará com a efetiva entrega da premiação a cada Participante contemplado.

7.5 Caso o contemplado não compareça ou não seja localizado para receber o seu prêmio

8 DIVULGAÇÃO DA PROMOÇÃO

8.1 A divulgação desta Promoção dar-se-á por meio de TV, outdoor, rádio, mídias digitais, material promocional da Promotora, bem como pelos demais meios que a Promotora julgar

8.2 O Regulamento completo contendo o número do Certificado de Autorização da Promoção e a listagem das lojas e/ou quiosques não participantes estarão disponíveis no site www.maxishopping.com.br, no Prizor, no Totem localizado no Piso 1 do Maxi Shopping, durante todo o período de participação. 8.3 Os Números da Sorte e os nomes dos Participantes ganhadores serão divulgados no

Participante ganhador, contado da data da apuração, ficando disponíveis para consulta dos

9 TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS E AUTORIZAÇÕES

interessados pelo prazo de até 30 (trinta) dias após o término da Promoção.

9.1 Ao se cadastrar nesta Promoção, o Participante (i) adere todos os termos do presente Regulamento ciente do tratamento dos seus dados pessoais nos termos do item 3.5 deste Regulamento. 9.2 A Promotora, neste momento, assume o compromisso de proteger os dados pessoais

cadastrados, mantendo absoluta confidencialidade sobre tais informações, garantindo que,

excetuados os casos previstos em lei e ao fiel cumprimento da execução desta Promoção,

não serão compartilhados ou cedidos com terceiros a qualquer título. 9.3 Assim, os dados serão compartilhados apenas com as empresas contratadas pela Promotora, tais como: empresas responsáveis pelo sistema de cadastro e manutenção do banco de dados, pela contabilidade, pela auditoria, pela assessoria jurídica responsável pela obtenção da autorização, envio de banco de dados com os nomes e números da sorte distribuídos e prestação de contas da Promoção junto à SEAE/ME, pela entrega e transferência dos prêmios, todas com a finalidade exclusiva de executar e operacionalizar a presente Promoção. Os dados também serão compartilhados com a SEAE/ME, órgão público responsável pela autorização, regulação e fiscalização das promoções comerciais,

em atenção à legislação que rege o tema. 9.3.1 A Promotora exige que todas as empresas responsáveis pela execução e operacionalização desta Promoção utilizem referidos dados pessoais em conformidade com este Regulamento e como a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018). 9.4 Internamente, os dados dos Participantes serão acessados somente por colaboradores da Promotora devidamente autorizados, respeitando os princípios inerentes ao tratamento de dados pessoais previstos na Lei Geral de Proteção de Dados, sempre com o objetivo de execução e operacionalização desta Promoção, além do compromisso de confidencialidade

operacionais e obedecerão a padrões rígidos de confidencialidade e segurança. Nenhum documento, informação e/ou dado pessoal será divulgado e/ou compartilhado em nenhuma hipótese, salvo os casos acima previstos e/ou mediante ordem judicial ou por determinação regulatória ou legal. 9.6 E em atenção às diretrizes legais aplicáveis, a Promotora possibilitará aos Participantes que revoguem a adesão ao regulamento, para fins de execução desta Promoção, concedidas

9.5 Os dados pessoais coletados para esta Promoção ficarão armazenados para fins

e preservação da privacidade, de acordo com este Regulamento.

nos termos do item 3.5, bastando que solicitem pelo e-mail contato@maxishopping.com.br. 9.6.1 Na hipótese de a Promoção ainda estar em curso, tal revogação acarretará a imediata desclassificação do Participante e na cessação do envio de mensagens com os fins específicos descritos neste Regulamento.

9.6.2 Fica, desde já estabelecido que, caso o Participante que solicitou a revogação de sua adesão nesta Promoção, resolva se recadastrar para participar novamente, este não poderá utilizar o mesmo cupom fiscal de compras utilizado no cadastro anterior. Somente será permitida nova participação nesta Promoção com o cadastro de um novo cupom fiscal de compras.

9.7 Da mesma forma, os Participantes poderão revogar a autorização concedida para manutenção de seus dados nos termos do item 3.6, remetendo solicitação para contato@ maxishopping.com.br ou, ainda, no casos de e-mail marketing, assinalando a opção "cancelar recebimento" ou similar, que será disponibilizada na parte inferior de todas as mensagens que lhe forem encaminhadas.

9.8 Além disso, a Promotora permitirá que os Participantes atualizem seus dados cadastrais antes do sorteio, como telefone e/ou e-mail ou corrijam algum dado cadastral, bastando acessar o seu cadastro nos meios de cadastro disponíveis, sendo permitida apenas a correção de dados e não a troca de dados de uma pessoa para outra. 9.9 Ao término da Promoção, os dados pessoais de todos os Participantes serão mantidos no banco de dados da Promotora até que haja o cancelamento, de forma expressa, da autorização de manutenção dos dados prevista no item 3.6 deste Regulamento,

considerando o fato que ocorrer primeiro, sem prejuízo do disposto no item 13.10 abaixo.

9.10 A Promotora, para fins de cumprimento legal e/ou defesa em eventual processo

administrativo e/ou judicial, manterá, obrigatoriamente, em suas bases de dados, os dados

pessoais: (i) do Participante contemplado: pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados do término

da Promoção; e (ii) dos demais Participantes: até o recebimento, pela Promotora, do ofício de homologação da prestação de contas a ser realizada perante a SEAE/ME. Findos os prazos ora estipulados, os dados poderão ser deletados. 9.10.10s dados pessoais dos Participantes que solicitaram cancelamento da adesão para participar desta Promoção, bem como os descritos impedidos de participar serão deletados

9.11 Cada contemplado autoriza, desde já, como consequência da conquista de sua premiação, a utilização de seu nome, imagem e som de voz, em qualquer um dos meios escolhidos pela Promotora para divulgação desta Promoção, pelo período de 12 (doze) meses, contados da data da apuração do ganhador.

10 DISPOSIÇÕES GERAIS

após cumprida a exigência do subitem (ii), do item 13.10.

10.1 A presente distribuição de prêmios é gratuita, não cabendo quaisquer ônus aos

10.2 Caso todos os Números da Sorte de todas as séries tenham sido distribuídos antes do término do período de participação, a Promoção será considerada encerrada antecipadamente, sendo certo que todos os interessados serão devidamente informados a respeito do encerramento da participação no período acessando o site da Promotora, o Prizor ou o Totem localizado nas dependências da Promotora, não gerando qualquer expectativa de direito em relação ao período da Promoção. 10.3 Excluem-se de participação na presente Promoção, as pessoas jurídicas, as pessoas

físicas que não atenderem ao disposto no item 1.2; os lojistas, funcionários e proprietários de lojas e/ou quiosques, situados nas dependências do MAXI SHOPPING JUNDIAÍ de forma direta ou indireta, os sócios diretores e prepostos, acionistas, gerentes, empregados contratados e terceirizados, temporários ou free-lancers das seguintes empresas: Maxishop Administração e Participações S.A., do Condomínio Maxi Shopping Jundiaí, Gemaxi Administração e Construções Ltda., da Associação dos Lojistas do Maxi Shopping Jundiaí e de todos os estabelecimentos localizados no interior do Shopping; Desafio Assessoria Publicitária Ltda Epp, CRMALL Sistema de Informação de Marketing, Intranet Mall Sistemas S.A., CGA – Serviços de Informática Ltda – ME, SG Assessoria em Comunicação S/S Ltda., da assessoria M.Godoy Consultoria Jurídica em Comunicação Publicitária, bem como todos os fornecedores em contrato com a Promotora ou que contemplem contrato de serviços para esta Promoção, sendo a identificação de tais condições efetuada pela Promotora por meio de listagem de RH. 10.3.1 As pessoas mencionadas acima, quando identificadas, e/ou ainda aqueles que

de alguma maneira manipularam, violaram ou fraudaram as regras estabelecidas neste Regulamento para participar da Promoção, serão desclassificadas. 10.4 Em caso fortuito ou força maior, caso seja extinta Loteria Federal, a Promotora tomará as devidas providências perante o órgão regulador para definição de outro meio de

continuidade da Promoção. 10.5 Caso sejam editadas medidas em razão da pandemia da Covid-19, nos âmbitos internacional, federal, estadual e municipal, a fim de combater à propagação do vírus na cidade da sede da Promotora, esta esclarece que as regras e limitações existentes neste Regulamento estarão de pleno acordo com as diretrizes legais e sanitárias estabelecidas pelo Poder Público, bem como que eventuais atrasos na entrega dos prêmios aos Participantes contemplados por motivo de caso fortuito ou força maior, serão previamente comunicados pelos meios disponíveis no cadastro, cabendo à Promotora envidar os melhores esforços para que a entrega possa ser realizada o quanto antes, dentro das reais possibilidades. 10.6 Caso seja estabelecido novo Plano de Contingenciamento do COVID-19 e/ou de qualquer outra pandemia, e/ou ocorra o "lockdown" que prejudique o início ou o curso da presente Promoção esta poderá ser suspensa até o retorno regular das atividades. A Promotora, nestes casos, poderá, ainda, optar pelo cancelamento da Promoção, resguardada a entrega dos prêmios aos Participantes comtemplados. Em quaisquer casos, as medidas adotadas serão amplamente divulgadas aos Participantes e à SEAE/ME. 10.7 As dúvidas não previstas neste Regulamento serão decididas por representantes do Maxi Shopping e, em caso de controvérsia, deverá ser feito questionamento à Secretaria de

Esclarecimentos eventuais deverão ser dirigidos ao Procon regional. 10.8 Esta Promoção está de acordo com a legislação vigente (Lei nº 5.768/71, regulamentada pelo Decreto nº 70.951/72 e Portaria nº 41/08).

Acompanhamento Econômico, Advocacia da Concorrência e Competitividade (SEAE/ME).

ANEXO I - LISTA DE LOJAS NÃO ADERENTES

2475A

Q034

1007

1217

2601

2110

2442B

2500

1217A

2477

Q044

Q040

Q043

I - LISTA DE LOSAS NAO /	ADERENTES	
ADRENALINA JUMP	CLAUDIO DA SILVA DE JESUS 013761806	3631515
ARTPHARMA	ART-PHARMA F.OFICIAIS LTDA.	5260133
BANCO BRADESCO	BANCO BRADESCO S.A.	6074694
BANCO DO BRASIL S.A.	BANCO DO BRASIL S.A.	0000000
CAIXA ELETRONICO 24 HORAS	TECNOLOGIA BANCARIA S.A.	51427102
CHEIRIN BAO	MARCEL CANAVESI POLO	280371
CONFIDENCE CAMBIO E TRAVELEX	CONFIDENCE CAMBIO E TURISMO S/A.	7276490
CORREIOS	2V's SERVICOS POSTAIS LTDA.	72819139
JUNDIAI EMPREENDEDORA	MUNICIPIO DE JUNDIAI	45780103
KOMBI SUNSHINE CRANE	BR MACHINE LOCACOES LTDA.	0994363
MASSAGE EXPRESS	MATHEUS PICCHI POSTALI	405009
MEMORIAL PARQUE DA PAZ JDI.	MPP INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	2294551
MOMENTUM	MOMENTUM EMPREED.IMOB.LTDA.	4768655
MOVIECOM	MAXI CINEMATOGRAFICA LTDA	05279750
REVISTARIA	MARCOS CESAR DUARTE	028499
STAR LUCK LOTERIAS	CICERO BENTO DA SILVA	572169
TOTEM SEM PARAR	CGMP-CENTRO GESTAO MEIOS PAG.S.A.	04088208
UNIMED	UNIMED DE JDI.COOP.DE TRAB.MEDICO	56727134
VIA FACIL SEM PARAR	CGMP-CENTRO GESTAO MEIOS PAG.S.A.	04088208
YOU PLAY	GIOCA RECREACAO INFANTIL LTDA.	3560596

